



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

[www.cmpompeu.mg.gov.br](http://www.cmpompeu.mg.gov.br)  
CNPJ 01.652.208/0001-58

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

- PROTOCOLO -
Data: 16 / 01 / 2023
Ass: L. - 16h30min
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

*Concede reajuste no auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal*

O Presidente da Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do 1º da Lei nº 2.030, de 10 de outubro de 2013, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reajustado o auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pompéu em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento).

Parágrafo único. O percentual de reajuste concedido no *caput* deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Pompéu, 16 de janeiro de 2023.

  
Normando José Duarte  
Presidente

  
Igor Luis Sousa Santos  
Vice-Presidente

  
Welinton da Conceição Cruz e Souza  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

[www.cmpompeu.mg.gov.br](http://www.cmpompeu.mg.gov.br)

CNPJ 01.652.208/0001-58

## Justificativas ao Projeto de Resolução nº 001/2023

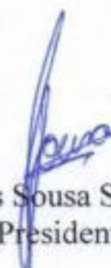
Apresentamos o presente projeto de resolução que tem por objetivo o reajuste geral anual no auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

Está sendo proposto o reajuste de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), tendo como base o INPC acumulado referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Sendo assim, apresentamos este projeto e contamos com o apoio dos demais colegas dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

  
Normando José Duarte  
Presidente

  
Igor Luis Sousa Santos  
Vice-Presidente

  
Welinton da Conceição Cruz e Souza  
1º Secretário



Exmo. Senhor  
Normando José Duarte  
DD. Presidente da Câmara  
**POMPÉU - MG**



**REFERENTE IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)**

Trata o presente de resposta à solicitação feita pela presidência dessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

a) Impacto Financeiro para:

- Recomposição Servidores: 5,93% INPC-IBGE Jan 2022 a Dez 2022
- Recomposição Vereadores: 5,93% INPC-IBGE Jan 2022 a Dez 2022
- Aumento Real Servidores: 4,84%

Efeitos retroativos a janeiro de 2023

**DO IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)**

RECEITA CÂMARA MENSAL	417.166,67	duodécimo calculado na forma do Art. 29-A
RECEITA CÂMARA ANUAL	5.006.000,00	da Constituição Federal a receber em 2023

	VEREADORES	SERVIDORES	TOTAL	PERCENTUAL MENSAL	LIMITE PARA O GASTO COM PESSOAL
JANEIRO	70.633,66	141.975,21	212.608,86	50,96%	70,00%
FEVEREIRO	70.633,66	141.975,21	212.608,86	50,96%	70,00%
MARÇO	70.633,66	141.975,21	212.608,86	50,96%	70,00%
ABRIL	70.633,66	141.975,21	212.608,86	50,96%	70,00%
MAIO	70.633,66	141.975,21	212.608,86	50,96%	70,00%
JUNHO	70.633,66	141.975,21	212.608,86	50,96%	70,00%
JULHO	70.633,66	141.975,21	212.608,86	50,96%	70,00%
AGOSTO	70.633,66	141.975,21	212.608,86	50,96%	70,00%
SETEMBRO	70.633,66	141.975,21	212.608,86	50,96%	70,00%
OUTUBRO	70.633,66	141.975,21	212.608,86	50,96%	70,00%
NOVEMBRO	70.633,66	141.975,21	212.608,86	50,96%	70,00%
DEZEMBRO	70.633,66	141.975,21	212.608,86	50,96%	70,00%
13º SALÁRIO	70.633,66	141.975,21	212.608,86	50,96%	70,00%
1/3 DE FÉRIAS	23.544,32	47.324,60	70.868,91	16,99%	70,00%
ACERTO	0,00	86.911,57	86.911,57	20,83%	70,00%
<b>TOTAL</b>	<b>941.781,87</b>	<b>1.979.913,83</b>	<b>2.921.695,70</b>	<b>58,36</b>	<b>70,00%</b>

DEMAIS GASTOS DA CÂMARA ESTIMADOS PARA 2023	2.000.000,00	39,95% DA RECEITA ANUAL
---	--------------	-------------------------

TOTAL SERVIDORES E DEMAIS GASTOS	4.921.695,70	98,32% DA RECEITA ANUAL
----------------------------------	--------------	-------------------------

ESTIMATIVA DE GASTO E ARRECAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026					
2023		2024		2025	
DUODÉCIMO	5.006.000,00	DUODÉCIMO	5.306.360,00	DUODÉCIMO	5.624.741,60
GASTO C/PESSOAL	2.921.695,70	GASTO C/PESSOAL	3.096.997,44	GASTO C/PESSOAL	3.282.817,29
PERCENTUAL	58,36	PERCENTUAL	58,36	PERCENTUAL	58,36

2026	
DUODÉCIMO	5.962.226,10
GASTO C/PESSOAL	3.479.786,33
PERCENTUAL	58,36

Odorico Calazans Lavarini  
CRC 55.145

José Emi de Moura  
Consultor Técnico

a) Este impacto foi elaborado tomando-se por base o duodécimo mensal previsto a ser repassado pela Prefeitura Municipal em 2023, no valor de 417.166,67 (quatrocentos e dezessete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos, replicando o mesmo para os demais meses do exercício.

b) Se aprovada a recomposição pretendida (inflação e aumento real), a Câmara Municipal comprometerá, em 2023, 58,36% (cinquenta e oito inteiros e trinta e seis centésimos por cento) de sua receita com a folha de pagamento, estando assim abaixo do limite definido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

c) No impacto foram considerados os valores totais com gastos para a futura folha de pagamento, sendo feita uma projeção para os dozes meses de 2023 e anos seguintes.

d) Esse impacto foi elaborado retroagindo os efeitos a janeiro de 2023.


e) O percentual para os anos de 2024/2026 é somente uma estimativa, tendo sido projetado para os 12 (doze) meses de 2023 e anos seguintes a diferença relativa a recomposição pretendida.


f) Foram considerados no impacto, para os anos de 2024/2026, um aumento de 6% (seis por cento) no duodécimo e uma recomposição salarial de 6% (seis por cento) para servidores e Vereadores.

g) Deve ser providenciado, pelo Presidente da Câmara o seguinte documento:

1) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e que conste que há na Lei de Diretrizes Orçamentárias autorização para a alteração pretendida. (art. 16, II LC nº 101/2000)

h) Isto posto, o impacto financeiro demonstra, se concretizado o duodécimo previsto, que a Câmara Municipal tem condições orçamentárias e financeiras para a aprovação da recomposição pretendida.

  
Odorico Calazans Lavarini  
CRC 55.145

  
José Emílio de Moura  
OAB/MG 128.913

**ESCAL**

**ASSESSORIA E CONSULTORIA**